

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 754, de 15 de dezembro de 2023**

Altera o Programa de Fomento ao CAR e PRA – PG40, retificando os prazos finais dos indicadores.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.;

Considerando a Cláusula 183 que trata do Programa de fomento à implantação do CAR e dos PRAs

Considerando a Nota Técnica CT-Flor nº 03/2023, delibera:

1. Alterar os prazos finais dos indicadores do Programa de Fomento ao CAR e PRA – PG40 descritos no documento de definição do PG40 aprovado pela Deliberação CIF nº 491, de 09 de abril de 2021, conforme segue:
 1. Indicador I01 – Cadastros no CAR – Prazo Final: jun/2024;
 2. Indicador I02 – Projetos Elaborados de PRAs – Prazo Final: jun/2024;
 3. Indicador I03 – Termos de Compromisso de PRAs – Prazo Final: jun/2024

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 22/12/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **17857854** e o código CRC **CF747E7D**.